

LEI Nº 1711 /2007

“DISPÕE SOBRE ALTERAÇÕES NA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL- LEI Nº. 1697/2006 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O Povo do Município de Nova Era, por seus representantes na Câmara Municipal aprovou, e eu, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Na Lei nº 1697/2006 de 15 de dezembro de 2006, onde consta Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério – FUNDEF, substitua-se por Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais de Educação – FUNDEB.

Art. 2º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a baixar atos normativos para perfeita adequação das normas do FUNDEB ao planejamento e execução orçamentária anual.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2007.

Nova Era, 25 de maio de 2007.

Laura Maria Carneiro de Araújo
PREFEITA MUNICIPAL

Publicada em 25/05//2007.